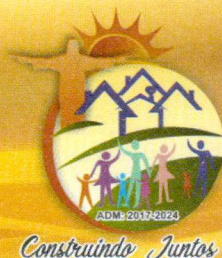




GOVERNO MUNICIPAL

AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



LEI Nº. 2.432/2.023.
07 DE DEZEMBRO DE 2.023.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO NO LIVRO DE ATOS OFICIAIS DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO			
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS			
(LEI MUNICIPAL Nº 1.865 DE 22 DE MAIO DE 2.014)			
Livro nº	02	Folhas	36
Protocolo nº	11.729		
Data:	07/12/23		
RESPONSÁVEL			

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 90.758,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta e oito reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	44 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade Executora:	03 – Ensino Fundamental
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0040 – Américo Mais Educação
Projeto:	2.097 – Educação em Tempo Integral
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo..... 63.530,60
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 27.227,40
Código de Aplicação:	220-005 – Prog. Escola de Tempo Integral
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.306, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

1

Fone: (17) 3445-1970

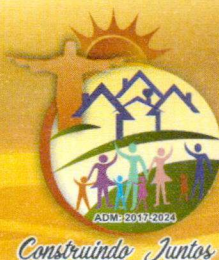
Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP
www.americodecampos.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



Prefeitura de Américo de Campos/SP,
07 de dezembro de 2023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos,
data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública